



**REPUBLICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 38/2005**  
**DE 03/10/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 278/2004, de 21/12/2004 (Lei Orçamentária),

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.012 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03.012.08.243.011.2.043 – Manutenção e Encargos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Fonte: 01729 – FNAS/PETI (bolsa família)

3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS..... 4.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 4.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

03.010.20.606.0037.2.042 – Convênio com a EMATER/PR

Fonte: 01000 Recursos Ordinários – Exercício Corrente

3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... 4.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 03 de outubro de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**